

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 1979-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **10 de Fevereiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de Seleção de Fornecedores – Palestrante

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1		Contratação de serviços de palestrante para a mesa de debates do evento “Centenário da Semana de Arte Moderna”.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador Dedicado: Thauana Moura

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos

Contratação de Serviços / 2036 / Ator

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de ator.

Contratação de Serviços / 2030 / Cantor(a)

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor(a).

Contratação de Serviços / 2004 / Cantor(a)

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor(a).

Contratação de Serviços / 2002 / Direção Cênica e Cenografia

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de direção cênica e cenografia.

Contratação de Serviços / 1979 / Palestrante

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Aquisição de Produto / 1898 / Relógio de Parede

Aguardamos propostas até o dia 14/02/2022

Contratação de Serviços / 1938 / Temporada de Ópera – Programa 01 – Ferragem

Aguardamos propostas até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 1939 / Temporada de Ópera – Programa 01 – Madeira

Aguardamos propostas até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 1179 / Manutenção de Instrumento – Tímpanos

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de manutenção de instrumento – tímpanos.

Aquisição de Produto / 1904 / Ventiladores

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 1906 / Retífica para Motobomba – TMSP

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 10/02/2022

Ato 026-22 / Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio de Bombeiro Civil

Aguardamos propostas até o dia 22/02/2022

Esclarecimentos até o dia 18/02/2022



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**CONTRATAÇÃO PARA PALESTRANTE**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	DANIELA TORRES LIMA	R\$ 1.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Felipe Costa

Descrição: Contratação de serviços de palestrante para a mesa de debates do evento “Centenário da Semana de Arte Moderna”.

Período de Divulgação: 10/02/2022 a 10/02/2022.

Necessidade Institucional:

Está fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. Bacharela em Artes e Design pela Universidade Federal de Juiz de Fora, com graduação sanduíche em Comunicação e Mídias Digitais na State University of New York at Plattsburgh (Plattsburgh - NY; Estados Unidos), e Mestre no Programa de Pós-graduação de Artes, Cultura e Linguagens na UFJF (2019), com pesquisa dedicada à dança e tecnologia. Atuou como produtora e assistente de produção de eventos culturais, e como arte educadora em oficinas criativas em Juiz de Fora. Desde 2021 é bolsista de pesquisa no Núcleo de Acervo e Pesquisa do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA